

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio****Parecer nº 38/IEF/NAR PATROCINIO/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0005251/2023-43**

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOSÉ MILTON RIBEIRO DE PAULA		CPF/CNPJ: 259.624.048-31		
Endereço: RUA PAINÉIRAS, nº 81		Bairro: CAMPESTRE		
Município: SÃO GOTARDO	UF: MG	CEP: 38.800-000		
Telefone: (34) 3671-2267 / 99842-0436	E-mail: neto@verdecerrado.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim, ir para item 3 (<input type="checkbox"/>) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSÉ MILTON RIBEIRO DE PAULA		CPF/CNPJ: 259.624.048-31		
Endereço: RUA PAINÉIRAS, nº 81		Bairro: CAMPESTRE		
Município: SÃO GOTARDO	UF: MG	CEP: 38.800-000		
Telefone: (34) 3671-2267 / 99842-0436	E-mail: neto@verdecerrado.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA SÃO BENTO		Área Total (ha): 24,7224		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15.901		Município/UF: SÃO GOTARDO/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162104-9348.0A34.B84A.4A8A.822F.7DF7.5E58.43A4				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		87	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	un	0	0
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			5,8832	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	0
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	0	m ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 22.03.2023

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

Data de emissão do parecer técnico: 31.03.2023

2. Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 87 indivíduos. O requerimento tem como justificativa o Agricultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. Análise técnica

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

Após análise dos arquivos digitais apresentados no processo, observa-se que a área de Intervenção Ambiental é maior que a área declarada no requerimento.

Observa-se também que não foi enviado com os arquivos digitais os polígonos com a área total requerida para a Intervenção Ambiental, como mostra a figura abaixo as áreas com círculo vermelho não foram inseridas na área de Intervenção ; levando ao **INDEFERIMENTO** do processo.



Taxa de Expediente: R\$654,80 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) - 1401241434336

Taxa Florestal: Lenha de Floresta Nativa R\$167,68 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) - 2901241435012

Madeira de Floresta Nativa R\$373,29 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) - 2901241435438

4. Conclusão

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas localizada na propriedade FAZENDA SÃO BENTO.”

5. Reposição Florestal

*Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 31/03/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63460403** e o código CRC **DCCEA7F4**.

